



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 01/2021

Processo nº 23118.000057/2021-20

PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO

EDITAL Nº 001/PPGRen/UNIR/2021, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), por intermédio do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra e da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos (as) para ingresso no 1º semestre de 2021 no curso de MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGRen/UNIR).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de MESTRADO do PPGRen/UNIR será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo nomeada especificamente para este fim pelas instâncias competentes da UNIR.
- 1.3. O Programa de Pós-Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais – PPGRen/UNIR, conforme a RESOLUÇÃO Nº 24, DE 29 DE ABRIL DE 2019 e RESOLUÇÃO 38/CONSEA, DE 07-05-2019 é um curso regular, acadêmico, público, integral, recomendado pela CAPES, com APCN aprovada em 05 de setembro de 2018 e com atividades no Campus José Ribeiro Filho da UNIR em Porto Velho, compondo as atividades de Ensino de Pós-Graduação, com uma (01) modalidade: MESTRADO com duração mínima de 12 meses e máxima de 24 meses.
- 1.4. O PPGRen/UNIR possui duas (02) Áreas de Concentração e quatro (04) Linhas de Pesquisas: Área 1- Ecologia e Conservação de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Manejo e Manutenção de Recursos Naturais (Linha 1) e Ecologia e Conservação da Biodiversidade (Linha 2); Área 2 - Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais com duas linhas de pesquisa: Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos (Linha 1) e Isolamento e Caracterização de Bioativos (Linha 2).
- 1.5. O processo seletivo do PPGRen/UNIR para o MESTRADO será realizado em 3 (três) etapas obrigatórias, sendo as duas primeiras eliminatórias e, a última, classificatória.
- 1.6. Para este Edital, estão sendo oferecidas 20 vagas. Sendo destas, 16 vagas reservadas para a ampla concorrência e 04 vagas para cotas.
- 1.7. Para as vagas ofertadas neste certame, o percentual de 20% (04 vagas) fica reservado a pessoas negras (preta e parda), indígena e de pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 561/CONSEA, de 19 de dezembro de 2018 da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Em obediência à Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, art. 4º, § 4º [...] na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas, aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 1.8. Consideram-se negros (incluindo pretos e pardos) e indígenas, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 1.9. No caso de candidatos indígenas, , conforme a Resolução nº 561/CONSEA/UNIR de 19 de dezembro de 2018, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local. A Pessoa com Deficiência – PcD (C1), deverá apresentar o laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, identificando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).
- 1.10. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por CPF.
- 1.11. As informações sobre o processo seletivo para o curso de MESTRADO em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGRen /UNIR) estão disponíveis ou podem ser obtidas exclusivamente nos seguintes canais:
 - a) site < <http://www.ppgren.unir.br> >
 - b) e-mail: ppgren.processo@unir.br
 - c) Fone: (69) 2182-2188 e (69) 2182-2208
 - d) Endereço: Fundação Universidade Federal de Rondônia, Campus UNIR de Porto Velho (RO). Secretaria do PPGRen /UNIR. Bloco 2F, Prédio ao lado da Biblioteca Central. Campus José Ribeiro Filho, BR 364, Km 9,5, sentido Acre, Porto Velho/RO. CEP: 76801-059.
- 1.12. O processo seletivo para o curso de MESTRADO tem validade exclusiva até a data da matrícula dos aprovados, podendo haver prorrogação caso seja solicitada pela Comissão do Processo Seletivo ao Colegiado do PPGRen/UNIR.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 1.13. A Comissão do Processo Seletivo poderá realizar alterações neste Edital, a qualquer tempo, sem prejuízo aos (às) candidatos (as), inclusive datas e horários, mediante nova publicação do item (ou itens) eventualmente retificado (os) complementado (os).
- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 6 (CRONOGRAMA) deste Edital.
- 2.2. A inscrição deverá ser efetuada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no <https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>.
- 2.3 Os documentos para Inscrição no Processo seletivo deverão ser anexados, em forma de arquivo no formato "PDF", exclusivamente via Internet, (tamanho máximo de 25 MB), no Formulário de Inscrição Online, disponível no sítio Institucional (https://sigaa.unir.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) no período de inscrições conforme o cronograma deste Edital..
- 2.4. Para se inscrever, o candidato deverá enviar por intermédio do Formulário de Propostas Online os seguintes documentos (anexos):
- A. Documento de Identificação Oficial com Foto (RG ou CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - B. Comprovante de quitação eleitoral da última eleição
 - C. Diploma de Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior reconhecidos pelo MEC (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no PPG, conforme Cronograma Geral, assinada pela Instituição de Ensino Superior credenciadas ao MEC) em qualquer área,
 - D. Histórico Escolar da Graduação ou Curso Tecnológico de nível superior. O histórico escolar poderá ser extraído diretamente da internet. Documentos digitalizados e legíveis.
 - E. Projeto de Pesquisa.
 - F. Currículo Lattes, comprovante(s) e Formulário de Autoavaliação: o currículo deverá estar atualizado em 2021 e disponível no site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) para consulta da Comissão de Seleção. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) (sem a necessidade de autenticação), organizada(s) na mesma sequência no Anexo I (Formulário de Autoavaliação) deste Edital. O formulário deverá ser assinado e deverá ser inserida somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo. Para os itens ligados a produção (5-17), serão considerados apenas os últimos cinco anos, incluindo o ano do processo seletivo.
 - G. Candidatos com necessidades especiais deverão anexar Formulário para Requerimento de Necessidade Especial e/ou Atendimento Especial e Laudo Médico para as vagas destinadas à pessoa com deficiência, expedido nos dois últimos anos e contendo de forma legível: a espécie e o grau/nível de necessidade especial, temporária ou permanente, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência; o nome do médico e seu número de inscrição no respectivo Conselho Regional (o Laudo Médico apresentado terá validade apenas para este concurso e não será devolvido), (Anexo III)
 - H. Formulário de autodeclaração étnico-racial para vagas destinadas a candidatos negros e/ou candidatos indígenas (Anexo II). No caso de candidatos indígenas deverá ser anexado uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local.
- 2.5. O candidato portador de necessidade especial, temporária ou permanente, deverá especificar com clareza na inscrição as condições necessárias para realizar a prova. Em cumprimento ao Anexo do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018, serão disponibilizadas às tecnologias assistivas, assegurando o acesso às provas no processo seletivo do candidato deficiente, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias.
- 2.6. A inscrição no Processo Seletivo de candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, deverá estar de acordo com todos os dispostos neste Edital. O candidato deverá ainda anexar uma declaração afirmando ter condições econômicas e financeiras próprias, ou obtidas através de órgão financiador, para a realização do curso, bem como uma declaração de proficiência em língua portuguesa por órgão ou entidade competente.
- 2.7. A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital e nas normas e critérios de seleção específicos do Programa para qual o candidato está se inscrevendo, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.8. Não serão aceitos documentos entregues impressos pelo candidato para fins de efetivar sua inscrição.
- 2.9. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Comissão do Processo Seletivo, ou posteriormente o Colegiado do PPGReN/UNIR, no direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que apresentar dados ilegíveis, incompreensíveis, indecifráveis, incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente que os dados e/ou informações fornecidas sejam inverídicas ou falsas.
- 2.10. Somente serão homologadas as inscrições que contenham todos os documentos especificados neste Edital.
- 2.11. Não serão aceitas inscrições feitas por qualquer outro meio que não esteja o especificado neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção será realizada pela Comissão do Processo Seletivo de acordo com o item 1.2. A Comissão será composta de professores do Quadro Docente do PPGReN/UNIR devidamente legitimada por Portaria Institucional dos órgãos da UNIR. A Comissão divulgará a homologação das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo, de seus respectivos recursos, se houver, e o resultado final no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>> e no mural da Secretaria do PPGReN/UNIR.
- 3.2. Somente participarão das Etapas definidas neste Edital os(as) candidatos(as) com inscrição homologada, com datas fixadas no CRONOGRAMA (item 6). A realização de cada etapa é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, segundo os critérios descritos a seguir:

Etapa 1 – Avaliação Documental

- a. Caráter eliminatório;
- b. Será realizada a análise dos documentos entregues conforme solicitado no item 2.
- c. Serão classificados nessa etapa os candidatos que tiveram as inscrições homologadas.

Etapa 2: Análise e defesa do projeto (Eliminatória/Classificatória: peso 4)

- a. Análise do projeto de pesquisa de autoria do candidato será feita de acordo com os itens descritos na ficha de avaliação de projeto (anexo VI). Os projetos deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens: Folha de rosto (com o título do projeto, nome do candidato, mês/ano e Cidade/Estado), Introdução; Justificativa; Objetivos; Material e Métodos; Referências Bibliográficas, Cronograma de execução. Os projetos deverão ter no mínimo 5 e, no máximo, 8 páginas, sem contar a folha de rosto.

- b. A defesa do projeto ocorrerá por meio de vídeo conferência e será gravada (para fins de consulta, em caso de recursos). A apresentação deverá ser feita utilizando slides que contenham todos os itens constantes no projeto escrito e deverá ser apresentado no mínimo em 10 e máximo de 15 minutos. Após a apresentação, o candidato será arguido pela banca de seleção e avaliado conforme itens listados na ficha de avaliação de defesa de projeto (Anexo VII). Essa etapa ocorrerá nas datas previstas no cronograma do presente Edital. Os horários e link de acesso serão disponibilizados no site do processo seletivo após a homologação das inscrições.
- c. Nessa etapa eliminatória (análise e defesa de projeto) será atribuída nota de 0 a 10 por meio da avaliação estrutural do projeto (peso 3), bem como conhecimentos técnicos sobre o tema do projeto (defesa) peso 7 conforme a fórmula: $[(\text{médica aritmética dos membros das comissão para análise do projeto}) \times 3 + (\text{médica aritmética dos membros das comissão para defesa do projeto}) \times 7] / 10$. Candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0, serão eliminados.
- d. O candidato que não defender o projeto durante a Etapa 2 do Processo Seletivo estará automaticamente desclassificado e não terá o currículo Lattes avaliado. Recomenda-se aos candidatos acessarem o link de defesa com no mínimo 10 minutos de antecedência no dia da defesa do projeto, conforme data estabelecida no cronograma do presente Edital. Não haverá, em hipótese alguma, tolerância quanto a possíveis atrasos na ordem de entrada na sala virtual.
- e. A defesa do projeto na etapa de seleção, caso o candidato seja aprovado, não o desobriga a apresentar e defender o projeto de pesquisa como parte das atividades obrigatórias do Programa de Mestrado PPGReN.
- f. O PPGReN não se responsabiliza por problemas de conexão e acesso que o candidato possa apresentar na data e hora previamente agendadas para defesa do projeto.

Etapa 3 - Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq (Classificatória: peso 6)

- a. Especificamente do currículo encaminhado no ato da inscrição, juntamente com os comprovantes e o formulário de autoavaliação para conferência.
- b. Caráter classificatório.
- c. Participação desta prova os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa anterior do Processo Seletivo.
- d. Ao candidato que obtiver a maior pontuação será atribuído a nota 10 (dez pontos) e os demais serão calculados proporcionalmente. A pontuação será contabilizada de acordo com o anexo I do presente Edital.

4. DA CLASSIFICACAO FINAL

4. Os candidatos aprovados nas etapas 2 e 3 terão a nota final calculada pela média ponderada de todas as etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte fórmula: $\text{Nota Final} = (\text{Nota etapa 2} * 4) + (\text{Nota etapa 3} * 6) / 10$.
4. A classificação dos candidatos será decrescente de acordo com a nota final em número de até 2 (duas) vezes a quantidade de vagas oferecidas neste edital.
4. Os (As) candidatos(os) que obtiverem nota igual a zero em qualquer uma das etapas do processo seletivo serão desclassificados(das).
4. Como critério de desempate, será utilizado, na seguinte ordem, 1º: a nota do Lattes, 2º: formação na área de ciências biológicas e 3º: a nota do projeto.
4. A ordem final de classificação entre os candidatos ampla concorrência e os candidatos de ação afirmativa serão divulgadas em listas distintas;

5. OBTENÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados de cada etapa e o resultado serão divulgados em <http://www.ppgren.unir.br>, em forma de lista, em ordem de **CLASSIFICAÇÃO**, constando apenas o número de inscrição do candidato e os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Os nomes dos candidatos serão omitidos durante todas as etapas de avaliações da Comissão.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As datas, horários de realização das inscrições, sua homologação, etapas do processo seletivo, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam a seguir:

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	17 de fevereiro de 2021.
Divulgação da Comissão de Seleção do Processo Seletivo no site http://www.ppgren.unir.br	22 de fevereiro de 2021.
Recurso da Comissão de seleção	22 a 24 de fevereiro de 2021
Resposta recurso Comissão de seleção	25 de fevereiro de 2021
Período de inscrição	18 de fevereiro à 17 de março de 2021 (Horário das inscrições: 08:00 horas de 18 de fevereiro às 23:59 horas de 17 de março de 2021)

	Clique aqui para fazer sua inscrição > .
Divulgação das inscrições homologadas*	18 de março de 2021.
Recursos da homologação das inscrições**	18 à 20 de março de 2021
Divulgação do resultado dos recursos*	21 de março de 2021.
Resultado da Etapas 1 (resultado final das homologações)*	21 de março de 2021
Etapa 2 – Análise e defesa do projeto	21 de março a 08 de abril de 2021
Publicação da lista dos candidatos convocados para análise e defesa do projeto	21 de março de 2021 até as 18:00 horas
Defesas dos projetos via videoconferência	De 22 a 31 de março de 2021 Das 08:00 – 12:00h e 14:00 – 18:00 h
Resultado da Etapa 2*	05 de abril de 2021
Recurso Etapa 2**	05 e 07 de abril de 2021
Resultado Recurso Etapa 2*	08 de abril de 2021
Resultado Final Etapa 2*	08 de abril de 2021
Etapa 3: Análise de Currículo da Plataforma Lattes - CNPq	09 a 13 de abril de 2021
Resultado Etapa 3*	09 de abril de 2021
Recurso etapa 3**	09 a 12 de abril de 2021
Resultado Recurso Etapa 3*	13 de abril de 2021
Resultado Final Etapa 3*	13 de abril de 2021
RESULTADO FINAL*	14 de abril de 2021
Recurso do resultado final**	14 a 16 de abril de 2021
Resultado do recurso do resultado final*	17 de abril de 2021
Publicação do resultado final* e convocação para matrícula <i>on line</i>	17 de abril de 2021
Matrícula <i>on line</i> dos (as) candidatos (as) aprovados (as): primeira chamada do PPGReN/UNIR	19 de abril de 2021 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas.
Segunda chamada*Convocação	20 de abril de 2021
Matrícula da segunda chamada:	22 de abril de 2021 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas
Terceira chamada*Convocação	23 de abril de 2021

Matrícula da terceira chamada	26 de abril de 2021 das 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 16:30 horas
Aula inaugural	26 de abril de 2021 às 17:00

* Conforme disposto no item 4 desse edital;** Conforme disposto no item 5 e 9 desse edital.

OBS: O formulário para recursos está disponível nos anexos desse edital e/ou no site www.ppgren.unir.br.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. As matrículas no PPGReN/UNIR serão efetivadas no período estipulado no item 6 (CRONOGRAMA) pela Secretaria do PPGReN/UNIR via videoconferência, por meio de preenchimento de formulário específico de matrícula que estará à disposição no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>>.
- 7.2. Serão considerados aptos à matrícula os 20 primeiros classificados para o MESTRADO.
- 7.3. Os (As) candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no ato da matrícula o visto de estudante e um comprovante de condições financeiras para arcar com estudos no tempo de permanência no Brasil, como especificado no item 10.5.
- 7.4. Serão considerados(das) candidatos(as) desistentes aqueles(as) que não realizarem matrícula na Secretaria do PPGReN/UNIR no período especificado no item 6 (CRONOGRAMA).
- 7.5. Caso seja necessária a realização de chamadas complementares, estas serão realizadas **NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** dos(das) candidatos(as) de acordo com o CRONOGRAMA (item 6).

8. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS OU ATENDIMENTOS

- 8.1 A inscrição das pessoas com necessidades especiais deverá estar acompanhada de laudo médico original, emitido nos últimos 24 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência e as necessidades especiais para a realização da entrevista, nos termos da legislação brasileira, com o nome legível e o número do CRM do profissional.
- 8.2 Os candidatos com necessidades especiais concorrerão em igualdade de condições com os demais inscritos, sendo atendidas, nos termos da legislação vigente, suas necessidades.
- 8.3 Candidatas lactantes não poderão levar a criança (lactente) para a sala de entrevista. A criança deverá estar sob a responsabilidade de outra pessoa, providenciada pela candidata e poderá ficar em sala reservada. A candidata, no entanto, poderá se retirar da entrevista para amamentação, conforme for necessário, ou outra necessidade.
- 8.4 O PPGReN/UNIR não se responsabiliza quanto às providências a serem tomadas se os candidatos com necessidades especiais, as lactantes ou os residentes de outra UF do país, não informarem no ato da inscrição e/ou não encaminharem a documentação requerida por este Edital. Nesses casos, quaisquer prejuízos ou transtornos serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.6 Para todos os casos citados anteriormente, a solicitação deverá ser realizada no ato da inscrição.

9. RECURSOS

- 9.1. Os prazos para interposição de recursos estão descritos no item 6 (CRONOGRAMA).
- 9.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado(a), e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 9.3. Quaisquer recursos ao processo seletivo, em relação às inscrições não homologadas ou em cada etapa, bem como ao resultado final, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção Discente através do e-mail ppgren.processo@unir.br, preenchendo-se o formulário específico (Anexo V) e anexando-o digitalizado ao e-mail.
- 9.4. Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 6 (CRONOGRAMA).
- 9.5. Os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no mural da Secretaria do PPGReN/UNIR e no endereço eletrônico <<http://www.ppgren.unir.br>>.
- 9.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos publicados.
- 9.7. Recursos cujo teor desrespeite a UNIR, o PPGReN/UNIR e, a Comissão do Processo Seletivo não serão avaliados.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções da UNIR e aqueles contidos neste Edital;
- 10.2. Serão lavradas atas das reuniões da Comissão do Processo Seletivo, onde serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 10.3. No ato de aplicação das provas, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento pessoal de identificação com foto utilizada na inscrição.
- 10.4. A aprovação no processo seletivo não assegura a concessão de qualquer modalidade de bolsa ou auxílio financeiro por parte do Programa de Pós-Graduação - PPGReN/UNIR. As Bolsas disponíveis (caso existirem) serão distribuídas conforme a classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo, priorizando os mestrandos e doutorandos sem vínculo empregatício, tendo como referência os critérios da CAPES e do Colegiado do PPGReN/UNIR. A duração da bolsa de mestrado é de vinte e quatro (24) meses a contar da data de matrícula no curso e não da data de implementação da bolsa.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) selecionados(as) no âmbito deste Edital deverão apresentar no ato da matrícula a solicitação de visto de estudante válido e comprovação por meio de documento emitido por instituições oficiais e/ou reconhecidas no seu país (tais como agências governamentais de fomento, programa de bolsas de estudo em universidades, ou comprovante de renda dos genitores) de ter condições financeiras de arcar com seus estudos no Brasil no tempo do curso.
- 10.6. Eventuais dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas no item 1.11.
- 10.7. A documentação do(a) candidato(a) não selecionado(a) será descartada dos arquivos do PPGReN/UNIR, mesmo não havendo solicitação do(a) candidato(a).
- 10.8. Os integrantes da Comissão do Processo Seletivo não poderão ter, em nenhuma hipótese, qualquer grau de parentesco com candidatos(os) participantes do pleito em questão.
- 10.9. Todos os integrantes da Comissão do Processo Seletivo estão submetidos as regras éticas definidos nas regulamentações do Serviço Público Federal.
- 10.10. A qualquer tempo e a critério da Coordenação do PPGReN/UNIR, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas não idôneas ou plágios, será cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do(a) candidato(a)/aluno(a), não importando a etapa em que ocorra a descoberta, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis e observando o direito de defesa.
- 10.11. Em obediência à Resolução nº 561/CONSEA/UNIR, art. 4º, § 4º [...] na hipótese de não haver candidato com deficiência (PcDs), pretos, pardos ou indígenas, aprovado em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, tais vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação
- 10.11. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGReN/UNIR.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2020.

Prof^a. Dr^a. Jaqueline Martins Vasconcelos

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Conservação e Uso de Recursos Naturais - PPGReN

PORTARIA Nº 331/2019/GR/UNIR, DE 29 DE ABRIL DE 2019



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MARTINS VASCONCELOS, Coordenador(a)**, em 16/02/2021, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0601926** e o código CRC **75E5274A**.

RELAÇÃO DE ANEXOS

Os anexos editáveis estão disponíveis em <http://www.ppgren.unir.br>

- I. Formulário de autoavaliação dos candidatos
- II. Autodeclaração étnoracial
- III. Formulário de requerimento de necessidade especial
- IV. Formulário para interposição de recursos
- V. Relação de professores orientadores do PPGREN
- VI. Ficha de avaliação de projeto.
- VII. Ficha de avaliação de defesa de projeto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

Itens		Nota dos itens	Quantidade	Pontuação	Nº no Lattes	Uso do PPGRen
	Atividade					
Formação						
1	Graduação na área de Ciências Biológicas	50	1			
2	Graduação em outras áreas	25	1			
3	Certificado de conclusão de curso de especialização “Lato sensu” na área de Ciências Biológicas (até o máximo de 40 pontos)	20 / 360horas				
4	Certificado conclusão de curso de especialização “Lato sensu” em outras áreas (até o máximo de 20 pontos)	10 / 360horas				
Produção						
(será avaliado apenas a produção a partir do ano de 2018)						
5	Autoria de artigo em revista indexada no Qualis A1 e A2 da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	100				
6	Autoria de artigo em revista indexada no Qualis B1, B2, B3 e B4(**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	60				
7	Coautoria de artigo em revista indexada no Qualis A1 e A2 da CAPES (**), considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	80				
8	Coautoria de artigo em revista indexada no Qualis B1, B2, B3 e B4(**), da CAPES, considerando a última atualização – Área Biodiversidade (#).	40				
9	Capítulo de livro com ISBN (*).	15				
10	Livro com ISBN	30				
11	Resumo publicado em evento científico nível nacional ou internacional com ISSN (Congresso ou Simpósio) (**).	10				
12	Resumo publicado em evento científico nível local ou regional com ISSN (Congresso ou Simpósio). (**).	5				
13	Participação no PIBIC, PIBIC-Af e PIBITI como bolsista ou voluntário e/ou bolsista de Iniciação Científica em Projeto de (mínimo 1 ano de participação) (**)	10				
14	Estudante de iniciação à docência (mínimo 1 ano de participação) (**)	8				
15	Bolsista de outras modalidades de projetos de pesquisa científica financiados por fomentos (mínimo 1 ano de participação) (**)	8				
16	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível nacional ou internacional (**)	5				
17	Participação em eventos Científicos, tecnológicos ou Extensão nível local ou regional (**)	3				

Total				
-------	--	--	--	--

Legenda = (*) item não acumulativo; (**) item acumulativo. (#) caso o artigo não possua enquadramento na Área Biodiversidade, será enquadrado em indicativos de qualidade de outras áreas de avaliação, que apresentarem estrato mais elevado.

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato: _____ CPF: _____. Declaro que sou de cor: () Preta () Parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pelo IBGE, na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoa negra, deverá encaminhar esta autodeclaração juntamente aos documentos de inscrição.

FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA PARA VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

À Comissão de Homologação de Inscrição,

Nome do Candidato: _____ CPF: _____. Declaro que sou membro da comunidade indígena _____, Terra Indígena ou Acampamento _____, do município _____. Estado _____. Estou ciente, que para confirmação será feita aferição da veracidade da autodeclaração étnico-racial, realizada após a divulgação do resultado preliminar, por meio de convocação.

Local e data: _____

Assinatura do Candidato

OBS.: O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a indígenas, deverá encaminhar esta autodeclaração, mais uma cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança local juntamente aos documentos de inscrição.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE NECESSIDADE ESPECIAL E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGRen

Nome do Requerente: _____

CPF: _____ RG: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço Completo: _____

Requerimento:

Venho requerer junto à Comissão de Seleção do PPGRen/UNIR, condições para realizar as provas/etapas:

- () Orientações ampliadas para as provas () Acesso a mesa para cadeirante
 () Ensalamento térreo () Espaço para amamentação
 () Outros especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

Local e data _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

O parecer:

Após análise do requerimento, a Comissão de seleção do PPGReN/UNIR, resolve:

deferir indeferir

Porto Velho-RO, __ de _____ de 2021.

Representante da Comissão de seleção do PPGReN/UNIR

Justificativa:

Descrição do atendimento especial a ser concedido:

Observações: 1. A indicação da necessidade de atendimento especial e/ou necessidade especial, no momento da inscrição, não garante o atendimento ao candidato, que deverá complementar o seu pedido de atendimento especial. O requerente deve encaminhar o formulário de Atendimento Especial e/ou necessidade especial acompanhado de atestado ou laudo médico, original ou autenticado em cartório, expedido por médico especialista na área de sua deficiência permanente ou temporária.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA AS FASES DA SELEÇÃO DISCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E USO DE RECURSOS NATURAIS – PPGReN

Nome _____

À Comissão de Seleção Discente,

Venho por meio deste formulário solicitar:

- Revisão do resultado obtido na homologação da inscrição
- Revisão do resultado obtido na Prova escrita com questões dissertativas
- Revisão do resultado obtido na Prova de língua estrangeira
- Revisão do resultado obtido na Avaliação currículo Lattes
- Revisão do resultado obtido na Entrevista e Plano de Trabalho
- Revisão do resultado obtido no Resultado Final
- Outros: _____

Fundamentação para o pedido (discorra resumidamente as razões para o pedido acima). Somente serão considerados os requerimentos com a respectiva fundamentação. Somente serão aceitos os requerimentos entregues nos prazos previstos para Recurso.

Local e data _____.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO V

RELAÇÃO DE PROFESSORES ORIENTADORES DO PPGREN

Link lattes	E-mail	Área de concentração	Linha de pesquisa
Alexandre de Almeida e Silva			
http://lattes.cnpq.br/6440720566226268	alealsil@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Angelo Gilberto Manzatto			
http://lattes.cnpq.br/2262645179322854	manzatto@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Carolina Rodrigues da Costa Doria			
http://lattes.cnpq.br/6716883529427154	carolinarcdoria@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Jaqueline Martins Vasconcelos			
http://lattes.cnpq.br/0634221656048326	jaqueline.vasconcelos@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Leonardo de Azevedo Calderon			
http://lattes.cnpq.br/6910026933721706	calderon@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Lucia Helena de Oliveira Wadt			
http://lattes.cnpq.br/8963620274526769	lucia.wadt@embrapa.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos
Marcela Campanharo			
http://lattes.cnpq.br/4980836083531477	marcela.campanharo@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Marcelo Curitiba Espindula			
http://lattes.cnpq.br/3845652334941182	marcelo.espindula@embrapa.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais. Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Maribel Elizabeth Funes Huacca			
http://lattes.cnpq.br/1319683296347589	maribelfunes@unir.br	Bioprospecção e Uso de Recursos Naturais	Desenvolvimento de Bioprocessos e insumos Isolamento e Caracterização de Bioativos
Mariluce Rezende Messias			
http://lattes.cnpq.br/3755077081696389	messias.malu@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais.

			Ecologia e Conservação da Biodiversidade.
Ronaldo de Almeida			
http://lattes.cnpq.br/9982051066384373	ronaldoalmeida@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos
Rubiani de Cassia Pagotto			
http://lattes.cnpq.br/1582973611190117	rubiani@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais Ecologia e Conservação da Biodiversidade
Wanderley Rodrigues Bastos			
http://lattes.cnpq.br/4028993334703256	bastoswr@unir.br	Ecologia e Conservação de Recursos Naturais.	Manejo e Manutenção de Recursos Naturais. Ecologia e Conservação da Biodiversidade. Desenvolvimento de Bioprocessos

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROJETO.

Nome do Candidato	
Título do Projeto	
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem, uso da língua culta, estado da arte, domínio do conteúdo). (4,5)	<p>Linguagem</p> <p><input type="checkbox"/> Adequada (com erros mínimos) (1,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (0,5)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatória (0,0)</p> <p>Uso das Normas ABNT</p> <p><input type="checkbox"/> Adequado (1,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (0,5)</p> <p><input type="checkbox"/> Insatisfatório (0,0)</p> <p>Objetividade</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente (1,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Boa (0,5)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (0,25)</p> <p><input type="checkbox"/> Pouca ou Nenhuma (0,0)</p> <p>Sequência lógica</p> <p><input type="checkbox"/> Excelente (1,0)</p> <p><input type="checkbox"/> Boa (0,5)</p> <p><input type="checkbox"/> Regular (0,25)</p> <p><input type="checkbox"/> Pouca ou Nenhuma (0,0)</p> <p>Justificativa</p> <p><input type="checkbox"/> Adequado (1,0)</p>

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DE PROJETO

Nome do Candidato	
Título do Projeto	
Domínio do tema de pesquisa proposto. (Clareza da linguagem e adequação ao tema, Uso da língua culta, Capacidade de expressão oral, domínio na apresentação do conteúdo, Adequação ao tempo entre os tópicos, postura diante do público) Tempo máximo para apresentação: 15 min	<input type="checkbox"/> Excelente (4,0) <input type="checkbox"/> Bom (2,0) <input type="checkbox"/> Regular (1,0) <input type="checkbox"/> Pouca ou nenhuma (0)
Comentários (opcional):	
Domínio da metodologia para a pesquisa proposta.	<input type="checkbox"/> Excelente (2,0) <input type="checkbox"/> Boa (1,0) <input type="checkbox"/> Regular (0, 5) <input type="checkbox"/> Insatisfatória (0)
Comentários (opcional):	
Conhecimento acerca dos objetivos propostos e os resultados esperados	<input type="checkbox"/> Excelente (2,0) <input type="checkbox"/> Boa (1,0) <input type="checkbox"/> Regular (0, 5) <input type="checkbox"/> Insatisfatória (0)
Comentários (opcional):	
Conhecimento do tema proposto e sua relação as áreas do programa	<input type="checkbox"/> Excelente (2,0) <input type="checkbox"/> Boa (1,0) <input type="checkbox"/> Regular (0, 5) <input type="checkbox"/> Insatisfatória (0)
Comentários (opcional):	
Avaliação Global do plano	
Comentários (obrigatório):	

NOTA:

Aprovado: Sim () Não ()

(Local e data)

(Nome e Assinatura do avaliador)

Referência: Processo nº 23118.000057/2021-20

SEI nº 0601926